

em 12 de outubro de 1965.

~~Stavans~~ Prefeito Municipal  
Claretta Secretária

Lei n.º 455 de 12 de outubro de 1965.

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Governo do Município autorizado a doar à paróquia de Nosso Senhor do Bonfim, uma área no bairro de São Sebastião onde está localizada a capela de São Sebastião, a área a ser doada terá 33,750 m<sup>2</sup> quadrados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia,  
em 12 de outubro de 1965

~~Stavans~~ Prefeito Municipal  
Claretta Secretária

Lei n.º 456 de 26 de novembro de 1965

Que abre crédito especial na importância de cr\$ 2.000.000, (dois milhões de cruzeiros), para coverser ao pagamento da despesa feita com gasolina, óleo e lubrificantes.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono

ções a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de cr\$ 2000.000, (Dois milhões de cruzeiros), destinados ao pagamento da despesa feita com a aquisição de gasolina, óleo e lubrificantes, para o ôni-lus e câmara da Prefeitura no exercício de 1965

Art. 2.º - Servirá de recurso para atender as despesas de execução da presente lei, o excurso de arrecadação, que se verificar no corrente exercício.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Silvânia,  
26 de novembro de 1965.

W. Cavalcante  
A. Chaves

Prefeito Municipal  
Secretário

Lei n.º 457, de 26 de novembro de 1965.  
Que abre crédito especial na importância de cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento da despesa feita com o conceito do ôni-lus.

A Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito es.